



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 19/89.

DE 13 DE MARÇO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 828/89, de 13-03-89,

## DECRETA

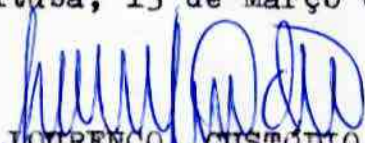
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 150.050,00 (Cento e Cinquenta Mil e Cinquenta Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

4	ENCARGOS MUNICIPAIS	
4.2	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
4.2-3.000	Despesas Correntes	
4.2-3.100	Despesas de Custeio- 3.110 Pessoal	
4.2-3.113	Obrigações Patronais - Pagamento de I.N.P.S. e F.G.T.S..	
	.....NCZ\$	50.000,00
4.3	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
4.3-3.000	Despesas Correntes	
4.3-3.100	Despesas de Custeio -3.130-Serviços de Terceiros e Encargos	
4.3-3.132	Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$	50,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-4.000	Despesas de Capital	
6.1-4.100	Investimentos	
6.1-4.120	Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$	30.000,00
6.4	TORRE DE TELEVISÃO	
6.4-4.000	Despesas de Capital	
6.4-4.100	Investimentos	
6.4-4.120	Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$	70.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 13 de Março de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04  
Fls. nº 218v.